

DOM 03-06-99

**PARECER 1865/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 415/98**

Visa o presente Projeto de Lei 415/98, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, denominar como Praça "Paulo Schiesari", o espaço público delimitado pela confluência das Ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, de um Curriculum, de uma cópia repográfica da Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL 191/98 no qual juntou a folha de informação nº7 (folha 13) do processo nº 1998.0.166.635.8 tendo informado que:

a - o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94, com CADLOG 46.684-0

b - o nome proposto não constitui homonímia;

c - os dados técnicos apresentados são suficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça após análise da propositura entendeu pela apresentação de um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

**Favorável**, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02 de dezembro de 1998.

Aurélio Nomura - Presidente

Emílio Meneghini - Relator

Aldaíza Sposati

Antônio Goulart